Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.910, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.981.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Nº 4.320/64, inciso I artigo 41, e Lei Municipal 1.247,06/10 81".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca - de Osvaldo Cruz, Estado de- São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos da Lei 4.320/64, inciso I artigo 41, da - Lei Municipal 1.247, de 06 de Outubro de 1.981, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros), que se destinará a construção de Guias e Sargetas.

Artigo 2º-Para cobertura do previsto no artigo anterior, será utilizados os recursos provenientes da SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 06 de Outubro de / 1.981.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado no lugar de costume, na data supra.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário